LEI Nº 1.970, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera a Lei Municipal nº 1.924, de 07 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 29, inciso III, da Lei Municipal nº 1.924, de 07 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.....

.....

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) da receita estimada para o exercício de 2011 do orçamento de cada Unidade Gestora, utilizando como fontes de recursos:

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de outubro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal